



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4995

Macapá, 17 de Setembro de 1987 — 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1151 de 11 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

Designar JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Segurança Pública do Governo deste Território, para viajar de Macapá-AP, sede de suas atividades, até as cidades de Brasília, no período de 14 à 18 e Belo Horizonte no dia 19 de setembro do ano em curso, a fim de tratar assuntos de interesse do órgão que dirige junto ao Ministério de Justiça, DEPEN e Academia de Polícia de Belo Horizonte.

MACAPÁ-AP, em 11 de Setembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1152 de 11 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969.

RESOLVE:

DESIGNAR o Diretor do Departamento de Polícia Técnica DAS-1, SEBASTIÃO SALES DE OLIVEIRA MATOS, lotado na Secretaria de Segurança Pública, para exercer acumulativamente em substituição, o cargo de Secretário de Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 14 à 19 de setembro do ano em exercício.

MACAPÁ-AP, em 11 de Setembro de 1987, 999 da República

e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1154 de 14 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta no Processo nº 28760.001075/87-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Câmara Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, o servidor RAIMUNDO FEIO LOUREIRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", ref. NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Saúde-SESA, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador-GABI, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 1987, 999 da República e 449 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1155 de 14 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002361-GABI,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) nº 0949 de 04 de agosto de 1987, publicado no Diário Oficial do Território nº 4969, de 11 de agosto de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Conceder aposentadoria, de acordo com os artigos 176, item II e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a JOSÉ RUBENS BASTOS, matrícula nº 2.260.188, no Cargo de Motorista de Veículos Terrestres código TO-902, classe "C", referência NM-28, do Quadro Permanente do Governo deste Território, devendo perceber proventos da classe "Especial", referência NM-32, de acordo com o artigo 184, item I, da citada Lei nº 1.711/52, observado o § 2º do artigo 102, da Constituição Federal.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1156 de 14 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002777/87-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Superintendência Nacional de Abastecimento-SUNAB em caráter excepcional, pelo prazo de um (01) ano, a servidora MARIA SÔNIA AZEVEDO CABRAL, ocupante do emprego de Assistente Jurídico, código LT-NS-503, classe "A", referência NS-5, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Procuradoria Geral-PROG, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1157 de 14 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 1050/87-SEAG,

RESOLVE:

Retificar o Decreto (P) Nº 1002, de 19 de agosto de 1987, publicado no Diário Oficial do Território de nº 4978 do dia 24 de agosto de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Exonerar, MÁRIO JANSEN JUCÁ, da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1158 de 14 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28780.002118/87-SEPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Mazagão, até ulterior deliberação, a servidora ANA RUTH ARAÚJO DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-18, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Promoção Social-SEPS, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego.

Art. 2º - A servidora ficará lotada no Gabinete do Governador-GABI, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50
Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1159 de 14 de Setembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.002789/87-SEPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o servidor MAIR PAULA RODRIGUES, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA - 701, classe "A", referência 19 lotado na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de Setembro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
Nestlerino dos Santos Valente
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 140/87 - DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976 do Exmº. Sr. Governador deste Território.

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria nº 107, de 15 de julho de 1987, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que o funcionário FRANCISCO DE JESUS PICANÇO, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, código NM-817, classe "Especial", referência NM-31, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos SOSP, faz jus a contar de 29.06.87, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de cinco quintos (5/5). sendo: quatro quintos (4/5) da função de confiança de Chefe da Seção de Transportes e Terminais, código DAI-201.3 e um quinto (1/5) da função de confiança de Assistente da Divisão de Manutenção de Estradas, código DAI-202.3, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em 05 de setembro de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O:
Nestlerino dos Santos Valente
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 141/87 - DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1979 do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista

o que consta do Processo nº 28790.8288/87-SEAD,

RESOLVE:

Com base no artigo 180, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979 e 2.153, de 24 de julho de 1984, combinados com a Instrução Normativa nº 163-DASP, de 25 de julho de 1984 e tendo em vista o exercício durante dez (10) anos completos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora TEREZINHA FRANÇA DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código NM-812, classe "S", referência NM-26, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Saúde-SESA faz jus a contar de 07.10.83, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de cinco quintos (5/5) da função de confiança de Secretário Administrativo da Clínica Pediátrica, código DAI-201.1, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias.

GABINETE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 09 de setembro de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP/GTFA

DELEGACIA DO IBDF NO AMAPÁ
RESUMO DO EDITAL Nº 001/87 - DE/AP

A Comissão Especial de Licitações do INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL-IBDF, designada pela Ordem de Serviço nº 033/87-DE/AP de 14.09.87, do Sr. Delegado do IBDF no Amapá, torna público e leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 07 de outubro de 1987, às 10:00 (dez) horas, na sala de reuniões da Delegacia do IBDF, situada à Rua Hamilton Silva, 1570, nesta cidade, TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de assistência médica em regime ambulatorial e hospitalar, compreendendo atendimentos e tratamentos nas diversas especialidades clínicas e cirúrgicas, bem como os exames de auxílio ao diagnóstico.

Macapá-AP, 14 de Setembro de 1987.

LUIZA MARIA COSTA PESSOA
Delegada Substituta - IBDF/DE/AP

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ARTIGO 54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

INSTRUMENTO: - Termo de Contrato nº 033/87-SOSP. Processo nº 28800.001477/87.

PARTES: - Governo do Território Federal do Amapá e a Firma BETRAL - BENTO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

OBJETIVO: - O presente Contrato tem como objetivo a execução das Rodovias Vicinais, Colonia do Matapí, Ramal do Itaubaal a Ramal do Piquiá, neste Território.

VALOR: - Pela execução dos serviços o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cz\$-44.593.451,54 (Quarenta e quatro Milhões, Quinhentos e Noventa e Três Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Um Cruzados e Cinquenta e Quatro Centavos).

PRAZO: - O prazo de conclusão dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da primeira ordem de serviço dada pelo CONTRATANTE.

DOTAÇÃO: - As despesas decorrentes da execução dos serviços, correrão a conta dos recursos oriundos do Contrato firmado entre o BIRD/BNDES/DNER/GTFA.

FUNDAMENTO DO CONTRATO: - Este Contrato decorre da homologação do Excelentíssimo Sr. Governador do Território Federal do Amapá, exaradas as fls. do Processo nº 28800.001477/87, relativo ao Edital de Concorrência nº 01/87-CPLOS, combinado com o item 18 do Decreto nº 411 de 08 de janeiro de 1969.

Macapá, 10 de Setembro de 1987
RUI REGIS CARDOSO CAVALCANTE
Chefe da DAA/SOSP

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATO Nº 026/87 - SEAG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, VISANDO DAR CONTINUIDADE AOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO HOMEM DO CAMPO E O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo seu titular Senhor PAULO LEITE DE MENDONÇA, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Território Federal do Amapá, inscrita no CGC sob o nº 05.979.190/0001-54, representada pelo seu Secretário Executivo, Senhor ADELSON AFONSO CARNEIRO FERNANDES, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no Decreto (N) 0019 786-GTFA, de 20 de maio de 1986, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.300, artigo 22, inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo dar continuidade aos serviços de assistência ao homem do campo e o desenvolvimento do setor agropecuário do Território Federal do Amapá, que serão executados de conformidade com os princípios técnicos e métodos da Extensão Rural, conforme Plano de Aplicação que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Alocar no presente exercício a importância de Cz\$. 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZADOS), para atender aos objetivos previstos na Cláusula anterior.

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através da Secretaria de Agricultura.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com os objetivos estabelecidos na Cláusula segunda;

b) Manter os escritórios locais existentes, obedecendo os princípios técnicos e métodos próprios da Extensão Rural, voltados basicamente para a assistência ao homem do Campo e o desenvolvimento do Setor Agropecuário;

c) Prestar conta dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças, através de documentos hábeis, comprobatórios das despesas realizadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Governo;

d) Manter pessoal especializado para a execução dos objetivos previstos na cláusula segunda, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura do presente Contrato no valor de Cz\$ 9.000.000,00 (NOVE MILHÕES DE CRUZADOS), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, programa 0418112.467, sendo Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS) no Elemento de Despesa 3132.00.00-Outros Serviços e Encargos e Cz\$ 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS) no Elemento de Despesa 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente, consoante notas de Empenhos nºs 87NE07756 e 87NE 0757, emitidos em 03 SET 87, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: os recursos destinados a execução do presente Contrato, serão depositados em conta bancária especial a ser movimentada pela CONTRATADA, de acordo com o plano de aplicação detalhado, obrigando-se a enviar ao CONTRATANTE, extrato de conta, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques e a quem forem pagas as importâncias.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados a execução do presente Contrato, serão liberados em uma única parcela, após a assinatura deste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A CONTRATADA

prestará contas da aplicação dos recursos recebidos, em decorrência deste Contrato, à Secretaria de Finanças-SEFIN, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de janeiro de 1.988.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Território, deverá ser feita dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO, MODIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO: Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido em pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de comum acordo as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-Amapá, 09 de setembro de 1987.

PAULO LEITE DE MENDONÇA
CONTRATANTE

ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO

CONTRATO Nº 026/87 - SEAG

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
	Cz\$-1.000,00
- DESPESA DE CUSTEIO	5.000
. Pessoal	3.000
. Material de Consumo	1.000
. Serviços de Terceiros	1.000
- DESPESAS DE CAPITAL	4.000
. Equip. e Material Permanente	4.000
TOTAL	9.000

Macapá-Amapá, 09 de setembro de 1987.

ADELSON A. CARNEIRO FERNANDES
ASTER/AP

PAULO LEITE DE MENDONÇA
SEAG

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO

TERCEIRO (3º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/87-SEPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato, representado pelo seu Secretário de Promoção Social, através de seu titular, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, doravante

denominado simplesmente CONVENIENTE e a Prefeitura Municipal de Calçoene, inscrito no Cadastro geral de contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.990.437/0001-23, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ VALRO CAVALCANTE, doravante denominada simplesmente CONVENIADA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

a) Modificar a Cláusula Terceira - DAS OBRIGAÇÕES, in ciso I, alínea "a" do contrato original e;

b) Modificar o Cronograma de Desembolso, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Repassar os recursos no valor de Cz\$ 575.430,00 (qui

nhentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e trinta cruzados), para atender o estabelecido na Cláusula Segunda do Presente Convênio

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REVIGORAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarmos inteiramente de acordo e, para validade do que ficou estabelecida pelas partes, lavrou-se o presente Instrumento em cinco (05) vias de igual teor de (02) duas testemunhas abaixo firmados.

Macapá-AP, 13 de agosto de 1987

RONALDO PINHEIRO BORGES
CONVENIENTE

JOSÉ VALRO CAVALCANTE
CONVENIADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/87-SEPS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

ELEMENTO DE DESPESA	FEVEREIRO	MAIO	JUNHO	SETEMBRO	TOTAL
3.1.3.1.00	16.800,00	16.800,00	16.800,00	11.200,00	61.600,00
4.1.3.0.01	123.046,00	139.570,00	251.214,00	-----	513.830,00
TOTAL	139.847,00	156.370,00	268.014,00	11.200,00	575.430,00

Macapá-AP, 13 de agosto de 1987

ELSON BENJAMIN DO CARMO
Coordenador da CSP/SEPS

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/87-SEPS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO CASA DO ARTESÃO - ACART/AP, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, através da Secretaria de Promoção Social, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Associação Casa do Artesão-ACART/AP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Macapá, inscrita no CGC/MF sob o nº 04.191.102/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor RONALDO PINHEIRO BORGES, com a interveniência do Gerente da Instituição, Senhor HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo:

a) Alterar a Cláusula Quarta - DA DOTAÇÃO, itens "c" e "f", do contrato original.

b) Alterar o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

"CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 4.967.640,00 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E SETE MIL E SEIS - CENTOS E QUARENTA CRUZADOS) correrão à conta do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Território, Programa de Trabalho 15814866.067;

c) Cz\$ 630.000,00(SEISCENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS), natureza de Despesa 3.1.3.2.00, do F.P.E., sendo Cz\$..... 300.000,00(TREZENTOS MIL CRUZADOS), conforme Nota de Empenho nº 87-NE00603, emitida em 17/02/87, e Cz\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL CRUZADOS), a ser empenhado posteriormente;

f) Cz\$ 3.866.000,00(TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZADOS), Natureza de Despesa 4.1.3.0.01, do F.P.E., sendo: Cz\$ 1.516.000,00(HUM MILHÃO E QUINHENTOS e DEZESSEIS MIL CRUZADOS) conforme Nota de Empenho nº 87 - NE00601, emitida em 17/02/87 e Cz\$ 2.350.000,00(DOIS MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), a ser empenhado posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

E, por estarem assim de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá-AP, 22 de julho de 1987.

NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE
Governador Substituto

HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS
Gerente da ACART/AP

RONALDO PINHEIRO BORGES
Secretário de Promoção Social

TESTEMUNHAS: Edileuza Maria Gomes
Paulo Sérgio Alves Bezerra

TABELA ENTRA DIREITO

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/87-SEPS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FEVEREIRO	MAIO	JULHO	AGOSTO	OUTUBRO	NOVEMBRO	TOTAL
3.1.2.0.00	F.P.E.	115.500,00	115.500,00	20.000,00	20.000,00	—	—	271.000,00
3.1.3.1.00	F.P.E.	21.600,00	21.600,00	21.600,00	15.840,00	—	—	80.640,00
3.1.3.2.00	F.P.E.	90.000,00	90.000,00	60.000,00	390.000,00	—	—	630.000,00
4.1.2.0.00	F.P.E.	45.000,00	45.000,00	—	—	—	—	90.000,00
4.1.2.0.00	I.U.M.	15.000,00	15.000,00	—	—	—	—	30.000,00
4.1.3.0.01	F.P.E.	354.267,74	354.267,74	501.866,00	885.199,51	885.199,51	885.199,50	3.866.000,00
T O T A L		641.367,74	641.367,74	603.466,00	1.311.039,51	885.199,51	885.199,50	4.967.640,00

Macapá (AP), 22 de Julho de 1987

CHEFE DA CSP
Eilson Benjamin do Carmo
Coordenador da CSP/SEPS

SECRETÁRIO
Ronaldo Pinheiro Borges
Secretário de Promoção Social

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

PLANO DE APLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 000/87 =SEPS

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	D I S C R I Ç Ã O	VALOR (CZ\$)
3.1.2.0.00	F.P.E.	MATERIAL DE CONSUMO	271.000,00
3.1.3.1.00	F.P.E.	REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	80.000,00
3.1.3.2.00	F.P.E.	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	630.000,00
4.1.2.0.00	F.P.E.	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	90.000,00
4.1.2.0.00	I.U.M.	EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE	30.000,00
4.1.3.0.01	F.P.E.	PESSOAL	3.866.000,00
T O T A L			4.967.640,00

Macapá (AP), 22 de Julho de 1987

CHEFE DO CSP
Eilson Benjamin do Carmo
Coordenador da CSP/SEPS

SECRETÁRIO
Ronaldo Pinheiro Borges
Secretário de Promoção Social

SECRETARIA DE AGRICULTURA

TERMO ADITIVO

Primeiro (1º) Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/87-SEAG que entre si celebram o Governo do Território Federal do Amapá, Através da Secretaria de Agricultura e a Firma Figueira & Montenegro Ltda, para os fins nele declarados.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo Senhor ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, Secretário em Exercício, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Firma Figueira & Montenegro Ltda, neste ato representada pelo seu Gerente, Senhor CARLOS HUMBERTO P. MONTENEGRO, inscrita no CGC do Ministério da Fazenda sob o nº 05.133.210/0001-71, sita à Rua José Serafim, nº 623, nesta cidade, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - REAJUSTAMENTO: Os valores mensais contratuais propostos e aceitos na cláusula própria, serão reajustados de acordo com o Decreto-Lei nº 94.233, normatizado pelo Decreto (N) nº 0008/GTFA, de 09 de julho de 1987.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os recursos correspondente ao reajustamento, no valor de Cz\$ 289.448,82 (Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Cruzados e Oitenta e Dois Centavos), ocorrerão à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, Programa 04150882.716 Elemento de Despesa 3132.00- Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº 87NE07106, emitida em 21 de agosto de 1.987.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos de que trata este aditivo serão pago mensalmente, sendo que os relativos aos meses correspondentes aos meses de março, abril, maio, junho, julho e agosto, no valor de Cz\$ 161.378,54 (Cento e Sessenta e Hum Mil, Trezentos e Setenta e Oito Cruzados e Cinquenta e Quatro Centavos) após a assinatura deste ato, e o restante nos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro, sendo cada parcela de Cz\$ 32.017,57 (Trinta e Dois Mil, Dezessete Cruzados e Cinquenta e Sete Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Território deverá ser feita no prazo de vinte (20) dias, contados a partir da data da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidas por este aditivo.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas.

Macapá(AP), 21 de agosto de 1.987.

ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
CONTRATANTE

CARLOS HUMBERTO P. MONTENEGRO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO HOTEL DE CALÇOENE, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO E A FIRMA SUERDA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, representada neste ato por seu titular, Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, daqui em diante denominado PROPRIETÁRIO e a Firma SUERDA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE, estabelecida na cidade de Oiapoque à Rua Joaquim Caetano da Silva, s/nº, inscrita no CGC (MF) sob o nº 05.964.259/0001-76, representada neste ato por sua proprietária, Senhora SUERDA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Oiapoque, Carteira de Identidade nº 20.481/AP, CIC (MF) nº 007.905.672-53, daqui em diante denominada ARRENDATÁRIA, resolvem de comum acordo cele-

brar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Arrendamento firmado em 04 de junho de 1985, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Quinta, item I, alínea b e c, item II, alínea h e Décima do Contrato de Arrendamento, conforme determina a Cláusula Quarta, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato de Arrendamento terá sua vigência prorrogada por mais 02 (dois) anos, a contar da data do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO PROPRIETÁRIO:

b) Conservar plena e inteira a propriedade do Meio de Hospedagem, não gravando sobre ela qualquer direito real ou outro que venha comprometer a livre exploração pela ARRENDATÁRIA durante a vigência deste Contrato, contribuindo para a conservação da manutenção dos padrões de qualidade.

c) Fiscalizar, Orientar e Acompanhar através do Departamento de Turismo - DETUR da Secretaria de Planejamento e Coordenação.

II - ARRENDATÁRIA:

h) Facilitar, fornecer informações e esclarecimentos necessários, sempre que solicitadas, para que o PROPRIETÁRIO possa proceder a fiscalização da propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO: A ARRENDATÁRIA consignará mensalmente ao PROPRIETÁRIO, como pagamento do imóvel arrendado, o valor correspondente a 15 (quinze) OTNs-Obrigações do Tesouro Nacional, todo dia 10(dez) do mês subsequente ao vencido, através do documento de Arrecadação expedido pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENOMINAÇÃO: Durante a duração da exploração, o meio de hospedagem será conhecido sob o nome de "HOTEL DE CALÇOENE".

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A ARRENDATÁRIA compromete-se a retirar, sem ônus para o PROPRIETÁRIO, todos os painéis siglas, prospectos publicitários, inclusive os objetos que fazem referência a denominação de "Hospedaria de Turismo de Calçoene", dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura do instrumento legal.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem assim justos e contrados, assinam o presente Termo Aditivo em 06(seis) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de direito, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 04 de maio de 1987.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Proprietário

SUERDA MARIA BASTOS DE ALBUQUERQUE
Arrendatária

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/87-SEEC, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado pela Secretaria de Educação e Cultura, através de sua titular, Senhora Professora MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA, doravante denominada simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, devidamente inscrita no CGC/MF, sob o nº 05.995.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 006/87 - SEEC, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Inciso I, letra a, Quarta e Quinta do Instrumento principal, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

a) Repassar recursos no valor global de Cz\$ 8.178.226,56 (OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE SEIS CRUZADOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), para atender a execução do objetivo do presente Convênio expresso na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DA TAXA DE MANUTENÇÃO: Caberá a Prefeitura Municipal de Macapá, afim de que possa fazer a manutenção administrativa do Convênio o equivalente a 10% (dez por cento) da folha de pagamento mensal dos funcionários contratados por este Instrumento, importando o total dessa taxa durante a vigência do Convênio em Cz\$ 743.475, 14 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO CRUZADOS E QUATORZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do presente Instrumento no valor global de Cz\$ 8.178.226,56 (OITO MILHÕES, CENTO E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS CRUZADOS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) estão assim discriminados:

a) Cz\$ 1.909.656,00 (HUM MILHÃO, NOVECENTOS E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS CRUZADOS) oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08421884-767, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NEO0493 de 16 de fevereiro de 1987.

b) Cz\$ 1.241.276,40 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E SEIS CRUZADOS E QUARENTA CEN-

TAVOS), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 0843882.131, Natureza de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE 01646 de 27 de março de 1987.

c) Cz\$ 1.576.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL CRUZADOS) oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08421882.130, Natureza da Despesa 3.1.3.2.00, conforme Nota de Empenho nº 87NE04263, emitida em 09 de junho de 1987.

d) Cz\$ 652.977,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL, NOVE CENTOS E SETENTA E SETE CRUZADOS), oriundos do FPE, Programa de Trabalho 08421882.130, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, conforme Empenho nº 87NE05167, emitida em 09 de julho de 1987, referente ao reajuste salarial na ordem de 20% (vinte por cento) apartir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 210 datilógrafos que atuam nos Estabelecimentos de Ensino e órgãos centrais da SEEC, ficando o restante para ser empenhado e liberado posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá (Ap), 17 de junho de 1987

MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO
EQUIPE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

APROVO
MARIA RAIMUNDA RIBEIRO DA COSTA
Secretaria de Educação e Cultura

PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO, para lavratura de Termo Aditivo ao Convênio nº 006/87 - SEEC, celebrado entre a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, visando o reajuste salarial na ordem de 20% apartir do mês de maio do ano em curso, sobre a contratação de 210 Datilógrafos que atuam nos Estabelecimentos de Ensino e Órgãos Centrais da SEEC.

O presente PLANO DE APLICAÇÃO é respaldado na Classificação Orçamentária, conforme especificação abaixo:

F O N T E	P R O G R A M A	E L E M E N T O D E D E S P E S A	D I S C R I M I N A Ç Ã O	V A L O R - C Z \$
F.P.E	08421882.130	3.1.3.2.00	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	652.977,00
A SER DEFINIDO	=	=	=	391.784,76
T O T A L				1.044.761,76

Importa o presente PLANO DE APLICAÇÃO, na quantia de CZ\$ 1.044.761,76 (HUM MILHÃO, QUARENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E UM CRUZADOS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Macapá - Ap, 07 de maio de 1.987

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA FEIJÓ
Coordenador da Equipe de Orçamento e Finanças

SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO
Chefe da CSP / SEEC

CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ
GABINETE DO PRESIDENTE

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DO CONSELHO TERRITORIAL DO AMAPÁ, de acordo com o Artigo 26 do Decreto-Lei nº 411/69 e Artigo 15 do Regimento Interno, convoca os Srs. Conselheiros a comparecerem a Centésima Quinquagésima Sexta (156ª) Reunião Ordinária, a ser realizada na Secretaria Administrativa do Colégio e em Serra do Navio, nos dias 28, 29 e 30 de setembro de 1987, com seu início previsto para às 09:00 horas, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do Território Federal do Amapá.

O Oficial do Cartório Civil desta cidade de Macapá-TFA-República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: PAULO SÉRGIO SOUZA DA SILVA com MARIA DA CONCEIÇÃO PEDRADA.

Ele é filho de Joaquim Couquinho da Silva e de Paulina Alves de Souza.

Ela é filha de Eunice Pedrada.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP, 14 de setembro de 1987

ELFREDO TÁVORA GONSALVES
Presidente do Conselho Territorial do Amapá

Macapá, 11 de setembro de 1987.
REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA
Escrevente Juramentada